



INDICAÇÃO

Considerando que este Vereador sugere a adoção das providências necessárias para a realização de limpeza e manutenção do terreno localizado na Rua Evásio Peres, esquina com a Rua José Pereira Borges, no Jardim Veneza, incluindo a remoção do mato alto, vegetação excessiva, resíduos e demais materiais descartados irregularmente no local.

Considerando que o referido terreno apresenta extensa vegetação, com mato alto e ausência de manutenção adequada, conforme pode ser constatado pelas imagens encaminhadas a este Vereador;

Considerando que as condições verificadas no local podem favorecer a proliferação de animais peçonhentos, insetos e outros vetores, representando potencial risco à saúde e à segurança dos moradores das proximidades;

Considerando que a presença de vegetação excessiva e o acúmulo de resíduos e materiais no terreno podem contribuir para a formação de criadouros de mosquitos e outros vetores de doenças, especialmente em períodos de chuvas;

Considerando que moradores da região relatam a presença de animais peçonhentos nas proximidades, situação que causa preocupação e insegurança à população residente no entorno;

Considerando que a falta de limpeza e conservação do terreno também pode favorecer o descarte irregular de resíduos e contribuir para a degradação do ambiente urbano;

Considerando ser dever do Poder Público oferecer ambientes limpos e seguros à população;

Considerando a hipótese do terreno ser particular, a Lei Complementar Municipal nº 165, de 8 de novembro de 2018, estabelece o procedimento de notificação do proprietário para proceder a limpeza e, no caso de não atendimento das determinações, o setor competente da Municipalidade realizará os trabalhos as custas do proprietário, sem prejuízo da multa, conforme arts. 5º a 10 do referido diploma normativo.

A partir destas considerações, INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que determine ao setor competente a realização de vistoria no terreno localizado na Rua Evásio Peres, esquina com a Rua José Pereira Borges, no Jardim Veneza, e, constatadas as condições relatadas, sejam adotadas as providências necessárias para a limpeza do local, com a remoção do mato, vegetação excessiva, resíduos e demais materiais existentes, ou, no caso de propriedade particular, a devida notificação do proprietário, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal nº 165/2018.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2026.

Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DPXX54P9FNVDZ2VD>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DPXX-54P9-FNVD-Z2VD

THEO SANTOS DE SOUZA

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 457/2026 - PROTOCOLO: 5787/2026 - 29/09/2026 - 16:09 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: DPXX-54P9-FNVD-Z2VD